

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202000006054855

Nome: C.E. DESOR HAMILTON BARROS VELASCO

Assunto: Credenciamento e Autorização Ensino médio com itinerário em técnico em Administração.

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 Nº 117/2023

I - Histórico

O **Colégio Estadual Des.or. Hamilton de Barros Velasco**, mantido pela **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, localizado na Rua Deputado Antônio Queiróz Barreto, N. 159, Bairro Centro, Palminópolis/GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho o Credenciamento e Autorização do Ensino Médio com o Itinerário Formativo em Técnico em Administração, pertencente ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócio.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício;
- Dados da mantenedora e CNPJ;
- Comprovante de Endereço;
- Currículo Gestores;
- Escritura do Prédio;
- Alvará de Vigilância Sanitária e protocolo Bombeiro;
- Relação dos Professores;
- Relação de Equipamentos;
- Descrição das instalações (escritura);
- Acervo Físico;
- PPP;
- Ata de Aprovação do PPP;
- Regimento;
- Ata de Aprovação do Regimento;
- Plano de Curso;
- Croqui;
- Credenciamento-Resolução;
- Declaração Mantenedor sobre os docentes ;
- Check List;
- Diligência 162;

- E-mail ;
- Resposta Diligência 162;
- Check List;
- Diligência 31;
- E-mail;
- Contrato Social Estatuto do Conselho Escolar;
- Demonstração Capacidade Financeira;
- Documentos Pessoais Diretor;
- Certidões Negativas das Receitas;
- Justificativa Alvará da Vigilância Sanitária;
- Termo de Conformidade CBM;
- Ofício N°31/2021
- Despacho 55;
- Despacho185;
- Fotos;
- Despacho 23;
- Novo Plano de Curso Administração
- Relatório da Visita - Comissão de Especialistas;
- Comissão de Especialistas - SEDUC;
- Nominata Professores e servidores;
- Alvará de Funcionamento;
- Alvará de Vigilância Sanitária;
- Recursos Pedagógicos e Tecnológicos;
- Justificativa Corpo de Bombeiros;
- Professor base técnica;
- Fotos projeto conectados;
- Parecer CEE.
- PPP;
- Parecer CEE 117.

II - Análise

1. Dos Atos Autorizadores.

O Colégio Estadual Des.or. Hamilton de Barros Velasco, teve seu credenciamento para ministrar educação básica e renovação de autorização do Ensino Fundamental de 6º ao 9 ano e do ensino o ensino médio por meio da Resolução CEE/CEB nº 604, de 27 de setembro de 2019, com vigência até 31 de dezembro de 2023.

2. Da Parte Documental.

Constam no processo os seguintes alvarás:

- Alvará de Vigilância Sanitária

- Alvará de Funcionamento.
- Consta no processo a justificativa referente ao Certificado do Corpo Bombeiros.

3. Da Comissão de Verificação.

A Comissão de Avaliadores é integrada por **Juliana Barbosa Ferreira** e **Irenice de Lourdes Dantas Brito**, emitiram relatório técnico e nota 4,2.

4. Da Estrutura Física.

a Instituição Conta com uma área total de 5.152 m², com um total de área construída de 1.502 m² e possui 08 salas de aulas bem arejadas todas com ar condicionado e um quadro branco em perfeito estado de uso com capacidade para 35 alunos, 01 sala de vídeo equipada com um data show, mesas e cadeiras individuais, 01 biblioteca com o nome escolhido através do voto direto e eletrônico dos professores, funcionários e alunos de: "João Gomes Filho" com um acervo muito rico em livros contendo mesas e cadeiras e um computador para dinamizar o trabalho na biblioteca, 01 cantina com depósito de alimentos, 01 banheiro feminino, 01 banheiro masculino e 01 banheiro para funcionários, 01 secretaria, 01 sala para professores, 01 coordenação, 01 depósito para livros e materiais didáticos, 01 depósito para guardar objetos e materiais de consumo da escola, 01 depósito denominado arquivo morto, 01 depósito para guardar materiais de educação física, 01 quadra de esportes com cobertura, pátio gramado com 18 bancos de cimento, bem arborizado e 01 salão de reuniões.

A unidade escolar possui um bom espaço físico, amplo de acordo com comissão.

5. Estrutura Tecnológica.

Há informações nos autos de que a escola conta utiliza televisores, datashow, ou retroprojetores, multimídias, apostilas próprias/adquiridas, softwares, ambiente virtual de aprendizagem (AVA) ou plataforma própria e segundo a comissão tem disponível na sala notebook, microfones, som, celular e mesa de som.

6. Laboratório Específico.

Há indicação no Projeto Político Pedagógico de que a instituição conta com laboratório de informática móvel, que segundo a Comissão está bem montado, no entanto não foi especificado quanto a mobiliário e nem tampouco o número de máquinas dispõe.

7. Da Biblioteca e Acervo.

A instituição possui acervo total de 1.125 exemplares distribuídos entre 81 de de bibliografia básica 29 de bibliografia complementar, 985 livros literários e 30 no acervo virtual.

8. Do corpo docente.

Foi apresentado a relação de professores que em sua grande maioria atuam conforme área de formação, (46689022).

9. Dos Requisitos de acesso.

Os candidatos ao curso deverão ter concluído o Ensino Fundamental.

10. Das Vagas.

A pretensão dos gestores é de ofertar 30 (trinta) vagas em uma única turma no turno vespertino, anuais.

12. Do perfil de conclusão.

O egresso do curso deverá ser capaz de contextualizar e colocar em prática em sua vida cotidiana os conhecimentos, competências e habilidades inerentes à formação geral básica propiciadas pelas diversas áreas do conhecimento propedêutico e, especificamente no que se refere à habilitação profissional, ser capaz de executar operações administrativas relativas a planejamento, pesquisas, análise e assessoria no que tange à gestão de pessoal, de materiais e produção, de serviços, financeira, orçamentária e mercadológica; utilizar sistemas de informação e aplicar conceitos e modelos de gestão em funções administrativas; elaborar orçamentos, fluxos de caixa e demais demonstrativos financeiros; elaborar e expedir relatórios e documentos diversos; auxiliar na elaboração de pareceres e laudos para tomada de decisões.

13. Da organização curricular.

Base Nacional Comum	Flexibilização Curricular	TOTAL
1800h	1200h	3000h

A matriz curricular do curso em destaque está organizada de forma seriada anual, com carga horária de 3.000 horas, a ser integralizada num período de 03 (três) anos, cada ano referente a uma etapa de 1.000 horas de formação.

14. Do Regimento Escolar e Proposta Pedagógica.

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

15. Considerações dos Gestores da Instituição.

A instituição não se manifestou acerca do relatório da Comissão de Especialistas.

III – VOTO.

Após análise dos documentos nos autos e Relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Validar** os atos pedagógicos praticados pelo **Colégio Estadual Des.or. Hamilton de Barros Velasco**, mantido pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, localizado na Rua Deputado Antônio Queiróz Barreto, N.º159 Centro Palminópolis-GO, referente a oferta do Ensino Médio com o Itinerário Formativo em Técnico de Administração, até a presente data.
- **Credenciar** até 31/12/2026, o **Colégio Estadual Des.or. Hamilton de Barros Velasco**, mantido pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, localizado na Rua Deputado Antônio Queiróz Barreto, N.º159 Centro Palminópolis-GO, a ofertar a Educação Básica - Ensino Médio Educação integrado a Educação Profissional de Nível médio.
- **Autorizar** até 31/12/2026 , o **Colégio Estadual Des.or. Hamilton de Barros Velasco** a ofertar o Ensino Médio com o Itinerário Formativo em Técnico de Administração, com 30 vagas anuais.
- **Atender** ao previsto no Art. 28, Resolução CEE/Pleno N. 04/2015 quanto ao "limite máximo de 40 estudantes por turma, respeitado espaço mínimo de 1,20m², por estudante, em sala de aula, respeitado também o espaço para circulação do

docente de 2,50 m², e a proporcionalidade adequada de grupos de estudantes, para atendimento em laboratórios e oficinas destinados à prática de ensino profissional".

- **Determinar** a inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** que seja feito no SISTEC/MEC o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe no verso “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

Elcival José de Souza Machado

Conselheiro Relator

As Câmaras de Educação Básica e Profissional aprovaram por **unanimidade** o voto do Conselheiro Relator.

Coordenação da Câmara de Educação Profissional do Conselho Estadual de Educação, aos 20 dias do mês de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ELCIVAL JOSE DE SOUZA MACHADO, Conselheiro (a)**, em 20/04/2023, às 09:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 24/04/2023, às 13:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Presidente**, em 27/04/2023, às 00:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **46527335** e o código CRC **0A167DAC**.



Referência: Processo nº 202000006054855



SEI 46527335